

17/13 2 U.E.

SMOOP OF 13-03-053

01-1176-446

Ouro Preto, 12 março 2013

Assunto: Resposta

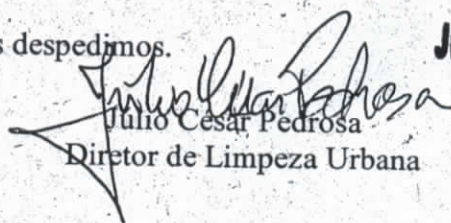
Referência(s): Requerimento 17/13

Prezado Vereador,

Em resposta ao requerimento 17/13 de Vossa autoria, vimos por meio deste prestar os esclarecimentos solicitados. Segue:

- 1- A empresa responsável pelo recolhimento dos resíduos de serviços de saúde é a Construtora Império LTDA.
- 2- O resíduos coletados são destinados para a empresa Serquip Tratamentos de Resíduos MG-LTDA, para incineração.
- 3- "O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público o Processo Dispensa Justificada de Licitação nº 04/2013, cujo objeto é a contratação da empresa CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA., para promover a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do município de ouro preto, em caráter emergencial no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). Homologado em 22 de Fevereiro de 2013: Marina Vaz - Depto. de Compras." Portanto, o valor total do contrato é de 408.000,00 por um período de 06 meses. E a periodicidade é de acordo com o documento do anexo I, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 4- Termo de referência e todos outros documentos referentes ao contrato se encontram no Departamento de Compras.

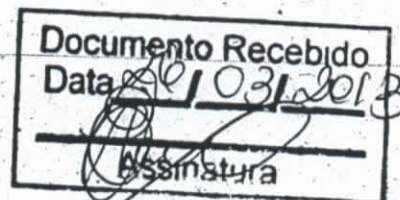
Sem mais para o momento, nos despedimos.


Julio Cesar Pedrosa
Diretor de Limpeza Urbana

Julio César E. F. Ferraz
Diretor Limpeza Urbana


Eduardo Evangelista Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Thiago Mapa
Vereador PP



SEMMA – OFÍCIO 280/2014

Ouro Preto, 30 de abril de 2014.

Ilmo. Sr.

Ângelo Jorge Cerceau Ibrahim

Secretário Municipal da Casa Civil

Referência: Carta Circular nº. 002/2014

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente informar que o requerimento 17/13, encaminhado em fevereiro de 2013, não chegou ao nosso conhecimento anteriormente, visto que assumimos a gestão desta secretaria em abril de 2013.

Assim, respondendo ao requerimento 17/13, informamos que a empresa Construtora Império LTDA, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços (em anexo), é a responsável pela coleta, transporte e tratamento/destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do Município de Ouro Preto. A destinação final desses resíduos é realizado pela empresa Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.266.324/0003-51, localizada à Avenida Lincoln Alves dos Santos, nº 740 – Distrito Industrial – Montes Claros/MG, através de contrato de prestação de serviço firmado com a empresa Construtora Império, a qual coleta os resíduos de saúde gerados pelo Município de Ouro Preto, transportando-os até a Unidade de Tratamento e tratando-os por meio da termodestruição. A empresa Construtora Império possui um cadastro dos geradores dos resíduos de saúde, com a periodicidade da coleta dos mesmos, conforme modelo em anexo.

Em relação ao requerimento 79/13, informamos que o mesmo foi respondido à Procuradoria Jurídica Municipal no dia 13 de maio de 2013, conforme registro em anexo. O processo de Tomada de preço 015/2012 – Lote 3, que tratava da contratação

PN

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A
CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA.**

Ref. Dispensa Justificada 04/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Paulo Márcio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA.**, CNPJ sob o nº 04.565.082/0001/72, domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 229, Sala 25, Brumadinho/MG, CEP. 35.400-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, diante de solicitação nº 13-07-0003, encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos dos serviços de saúde do Município de Ouro Preto, conforme proposta do contratado e Termo de Referência, partes integrantes do presente contrato como se nele transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá fornecer mão de obra, transporte, materiais e equipamentos necessários para executar o serviço ora contratado.

§ 1º. Os serviços a serem executados estão discriminados no termo de referência, parte integrante deste instrumento como se nele transcrito fosse.

§ 2º. A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas nos artigos 55, inciso XIII, 66 a 76, exceto artigo 72, da Lei 8.666/93, especificações/normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras, assim como pelo que dispõe o Processo supracitado.

§ 3º. A descrição detalhada dos equipamentos e do serviço constam no Termo de Referência. (FIs 03/09).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de **R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)**.

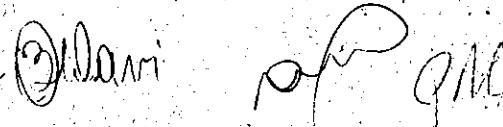
Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irrevogáveis, estando incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas fixas, mensais realizados em até 30 dias após a emissão da nota fiscal referente aos serviços prestados e o recurso financeiro disponibilizado contados a partir da data de prestação dos serviços, objeto desta licitação. Na nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da conta bancária do fornecedor.

A fatura será devidamente conferida e visada pelo setor responsável.

No preço deverão estar incluídas todas as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas ou taxas que incidirem sobre o fornecimento, para entrega conforme descrito no Edital.



Parágrafo único. Nenhum pagamento será efetuado sem a devida comprovação de regularidade fiscal frente ao FGTS e INSS.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 02.011.001.15.452.0071.2.133.3390.3961 FR 100 FP 555

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo decorrente da Dispensa Justificada 04/2014, de 04 de fevereiro, cujos termos são partes integrantes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações da CONTRATADA:

1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
2. Assegurar durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;
3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, as suas expensas no todo ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorporações resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
4. Permitir e facilitar à Fiscalização ou Supervisão do Município a inspeção da obra, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
5. Participar à Fiscalização ou Supervisão do Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;
6. Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, estabelecendo rigorosamente as normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município;
7. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos;
8. Substituir, por exigência e exclusiva conveniência da Administração, qualquer elemento do seu quadro de pessoal, no prazo máximo de quarenta e oito horas;
9. Manter, no local do serviço preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;
10. Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
11. Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
12. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
13. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança Medicina e Higiene do Trabalho;
14. Emitir, ao final de cada período mensal, relatórios das atividades desenvolvidas (diário de obra) do Secretário Municipal de Obras;
15. Responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos;
16. Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão executados os serviços;
17. O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações definidas neste instrumento, obedecendo aos detalhes fornecidos pela gestão do contrato;
18. O serviço será fiscalizado pelos gestores do contrato;
19. O serviço será conduzido por pessoal pertencente à Contratada;
20. A mão-de-obra a se empregar para a execução do serviço será sempre de inteira responsabilidade da Contratada;
21. A Contratada deverá manter na Cidade, pelo menos 01 (um) encarregado responsável (supervisor), dando assistência diária ao seu pessoal durante a execução do Contrato, capaz de tomar todas as decisões relacionadas com os compromissos assumidos;

ps *Quiliani* *sp*

22. O supervisor será o responsável pela execução dos serviços, tendo autoridade para atuar em nome da Contratada e recebendo as instruções e decisões da gestão do contrato;
23. A Contratada deverá fornecer, a pedido da gestão do contrato e a qualquer momento, todas as informações relativas à execução dos serviços;
24. O MOP poderá exigir, justificadamente, a substituição imediata de todos os materiais ou indivíduos envolvidos na prestação dos serviços;
25. Para os serviços que forem ajustados, caberá à Contratada fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamentos mecânicos e ferramental adequado, e a contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de pessoal que possa assegurar o progresso satisfatório aos serviços;
26. A Contratada caberá a responsabilidade pelas instalações do seu pátio de serviços, inclusive o estabelecimento e manutenção dos meios de transporte horizontais e verticais para atender às necessidades dos serviços, bem como às de outros contratados, na forma contratual;
28. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao MOP ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o MOP de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
29. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será da Contratada. Conseqüentemente, ela não poderá solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento na conclusão dos serviços, em decorrência de fornecimento deficiente de materiais;
30. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por: acidentes de trabalho, de execução de serviços contratados; uso indevido de patentes registradas; e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, pela destruição ou danificação do serviço em execução, até a definitiva aceitação do mesmo pela gestão do contrato, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública;
31. O MOP não se responsabilizará por qualquer perdas da Contratada colocado nos locais onde deverá executar os serviços;
32. Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos os valores dos materiais, do fornecimento de mão-de-obra, dos encargos sociais e fiscais, das ferramentas e equipamentos, da administração, do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;
33. Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos os valores dos materiais, do fornecimento de mão de obra, dos encargos sociais e fiscais, das ferramentas e equipamentos, da administração, do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.
34. Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados com, no máximo, duas casas decimais. O preço unitário deverá ser digitado na proposta somente com duas casas decimais.
35. A Contratada deverá manter em arquivo adequado todos os documentos que comprovem o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, permitindo o acesso aos mesmos pela gestão do contrato sempre que solicitado.
36. Salvo menção, em contrário, devidamente explicitada, todos os preços unitários e/ou globais incluem, em sua composição, dentre outros, os custos relativos a:
- a) Materiais: fornecimento, carga, transporte, descarga, estocagem, manuseio e guarda de materiais;
 - b) Mão-de-obra: funcionários da Contratada ou de sub-contratadas previamente autorizadas pela Contratante, seu transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção individual, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras e quaisquer outros necessários à segurança e proteção pessoal;
 - c) Veículos e equipamentos: disponibilização, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos de sua propriedade ou locados, necessários à execução dos serviços;
 - d) Ferramentas, aparelhos e instrumentos: disponibilização, operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade ou locados, e necessários à execução dos serviços;
 - e) Materiais de consumo: combustíveis, graxas, lubrificantes e demais materiais de uso geral;
 - f) Equipamentos de proteção individual e coletiva dos funcionários e construções, veículos e pedestres próximos aos locais de trabalho, tais como: cavaletes, cones de sinalização, telas protetoras para roçadeiras, etc;
 - g) Ônus diretos e indiretos: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e de equipamentos, e quaisquer outros encargos relativos ao BDI - Índice dos Benefícios e Despesas Indiretas;

[Handwritten signatures]

37. A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da Contratada - condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços - serão, sempre que necessários, submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim aconselháveis.
38. A Contratada deverá providenciar e manter em bom estado a sinalização dos locais de serviço;
39. A contratada se responsabiliza por manter todos os locais de coleta limpos.
40. A gestão do contrato poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas, pela Contratada, providências suplementares necessárias à segurança e andamento dos serviços.
41. A gestão do contrato terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros;
42. A Contratada deverá estar sempre em condições de atender à gestão do contrato e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento dos serviços, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo o mais que a gestão julgar necessário;
43. A Contratada será obrigada a afastar do serviço e dos locais de trabalho todo e qualquer elemento que, por conduta, pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento dos serviços;
44. A Contratada não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela gestão do contrato, salvo aqueles que se caracterizem como necessários à segurança individual ou coletiva.
45. Consta no Termo de Referência, fls. 04/08 do processo administrativo as demais obrigações da contratada.

São obrigações do CONTRATANTE, através da gestão do contrato:

1. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula quarta e quinta;
2. Notificar o contratado, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades na execução dos serviços;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.
4. Realizar o controle da execução orçamentária;
5. Requisitar à CONTRATADA a necessidade de aumento ou diminuição dos serviços prestados, dentro dos limites legais possíveis;
6. Requisitar à CONTRATADA a substituição dos empregados da mesma sempre que ocorrerem problemas na prestação do serviço.
7. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
8. A gestão do contrato poderá exigir o afastamento e/ou substituição imediata do empregado que adote posturas inadequadas ao serviço ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
9. Proceder a vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados por meio da gestão do contrato, que anotará as ocorrências, em livro próprio, dando ciência ao supervisor, determinando sua imediata regularização.

CLÁUSULA NONA- DO RECEBIMENTO

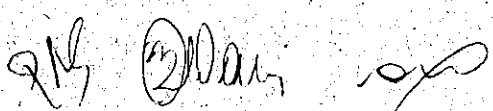
Após a formalização pela contratada de que a obra está concluída, a comissão de recebimento da obra, nomeada pela contratante, providenciará vistoria na mesma. Concluída a vistoria, a comissão de recebimento, emitirá o relatório, informando o que deve ser aceito e o que deve ser substituído ou reparado na obra.

§1º: Concluídas as correções, a comissão verificará a obra e a aceitará ou não a seu critério exclusivo. Após a execução de todos os reparos, a comissão de recebimento emitirá o "Termo de Recebimento Provisório - TRP".

§2º: O recebimento provisório não isenta a contratada da responsabilidade decorrente de defeito de construção, nem de sua obrigação pela conservação e proteção das obras realizadas, tudo sem ônus para a Contratante.

§3º: Decorridos 90 (noventa) dias da data do TRP e desde que a contratada tenha corrigido às suas expensas eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a comissão de recebimento emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo - TRD".

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



A servidora Fabiana Cecília Correa Barbosa, Diretora de Limpeza Urbana, será responsável pela gestão formal do contrato que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - a lentidão no seu cumprimento;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;
- VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade;
- IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DAS PENALIDADES



O contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a administração com o direito de retomar os serviços e aplicar multas no contratado, além de exigir, se for o caso, indenização (art. 55, IV, lei 8.666/93).

Parágrafo único. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- c) Suspensão de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no diário oficial do Estado de Minas Gerais para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

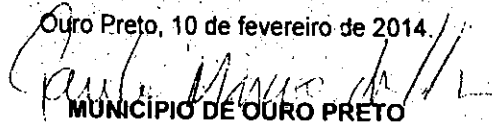
21/3



CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

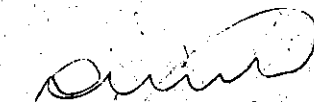
Ouro Preto, 10 de fevereiro de 2014.



MUNICÍPIO DE OURO PRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Paulo Márcio da Silva



CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA - EPP.

Contratada

(Assinatura legível, por extenso)

CNPJ: 059794026-67

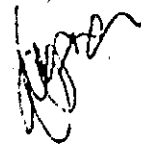


Davi Barbosa de Oliveira
Diretor do DACAD
OAB/MG 110.265

Declaração

A empresa Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda., inscrita no CNPJ numero 05.266.324/0003-51, localizada á Avenida Lincoln Alves dos Santos nº740 – Distrito Industrial – Montes Claros- MG declara que, através de contrato de prestação de serviço firmado com a empresa Construtora Império, coletou os resíduos de saúde gerados pelo Município de Ouro Preto, transportou até a Unidade de Tratamento, tratou os residuos através de termodestruição e fez destinação final das cinzas em aterro devidamente licenciado dos resíduos coletados no período de Março de 2014.

Montes Claros, 02 de Abril de 2014.



05.266.324/0003-51

SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA

Av. Lincoln Alves dos Santos, 749
6 Distrito Industrial - CEP 39404-005

MONTES CLAROS - MG

CONTROLE DE COLETA RESÍDUOS DE SAÚDE E GERADORES/RESÍDUOS DE SAÚDE (RS) - OURO PRETO - MG



Dia da Semana Coletado	Terça-feira e Sexta-feira	Data	Endereço	Bairro	Atividade	Frequência da Coleta	Dia da Coleta	Assinatura Construtora Império	Assinatura do Responsável
1	Laboratório Louis Pasteur	Rua Imtãos Kennedy, 180	Agua Limpa	Centro	Laboratório	01 vez por semana	Segunda-feira		
2	Raio Face	Rua Carlos Tomaz, 65	Antônio Dias	Centro	Clinica Odontológica	01 vez por semana	Terça e Sexta-feira		
3	Laboratório Ramos	Rua Carlos Tomaz, 223	Antônio Dias	Centro	Laboratório	02 vezes por semana	Terça e Sexta-feira		
4	Farmácia Popular	Rua Alagoas n° 71 Antônio Dias	Antônio Dias	Centro	Drogaria	01 vez por semana	Segunda-feira		
5	Laboratório IPC - Inconfidentes	Av. Perimetral, 75	Baixa	Centro	Laboratório	02 vezes por semana	Diário		
6	Laboratório Bastos	Rua Padre Afonso de Lemos, 155- Centro	Cachoeira do Campo	Centro	Laboratório	01 vez por semana	Quinta-feira		
7	Laboratório Claudino	Rua Direita	Baixa	Centro	Laboratório	01 vez por semana	Terça e Sexta-feira		
8	Laboratório Claudino	Rua José Monga, 620 (Prédio do Hospital)	Baixa	Centro	Laboratório	01 vez por semana	Diário		
9	Santa Casa da Misericórdia de Ouro Preto	Rua José Monga, 620	Baixa	Centro	Hospital	03 vezes por semana	Diário		
10	Consultório Odontológico Alcione Armond de Oliveira	Rua dos Inconfidentes, 229 - sl 02	Barra	Centro	Consultório Odontológico	01 vez por semana	Sexta-feira		
11	"Farmácia do Garca"/ Farmácia Alvaranga	Rua Alvaranga n° 703 Cabeças Ouro Preto	Cabeças	Centro	Drogaria	01 vez por semana	Segunda-feira		
12	Clinica de Olhos Dr. Bartolomeu	Rua Das Flores, 53	Centro	Centro	Clinica Médica	01 vez por semana	Segunda-feira		
13	Raio Face Instituto de Rádio Imagem Orofacial	Rua Carlos Tomaz, 65	Centro	Centro	Clinica Médica	01 vez por semana	Segunda-feira		
14	Consultório Odontológico Adriana Mol Muzzi	Rua São José, 215	Centro	Centro	Consultório Odontológico	01 vez por semana	Terça e Sexta-feira		
15	Consultório Odontológico Alessandra Antunes	Av. Vitorino Dias, 56 sala 202	Centro	Centro	Consultório Odontológico	01 vez por semana	Sexta-feira		
16	Consultório Odontológico Ana Maria M. Colla	Rua São José, 215	Centro	Centro	Consultório Odontológico	01 vez por semana	Sexta-feira		
17	Amélia Maria Oliveira Murta	Rua Conde de Bobadela, 159	Centro	Centro	Consultório Odontológico	01 vez por semana	Sexta-feira		
18	Gerardo Rodrigues da Silva	Av. Vitorino Dias, 172	Centro	Centro	Consultório Odontológico	01 vez por semana	Sexta-feira		
19	Eleonora Moura	Rua São José, 121	Centro	Centro	Consultório Odontológico	01 vez por semana	Sexta-feira		
20	Gilfredo T. Arantes	Av. Vitorino Dias, 174B sala 201	Centro	Centro	Consultório Odontológico	01 vez por semana	Sexta-feira		
21	José Luiz	Rua São José, 215	Centro	Centro	Consultório Odontológico	01 vez por semana	Sexta-feira		
22	Patrícia M. O. Mapa	Rua das Mercês, 167	Centro	Centro	Consultório Odontológico	01 vez por semana	Terça e Sexta-feira		
23	Ricardo Lapenosa	Ladeira Farmacêutico Antônio Vieira Brito, 08	Centro	Centro	Consultório Odontológico	01 vez por semana	Sexta-feira		

24	Bienio	Urup	Bauxita	Universidade Federal de Ouro Preto	01 Vez por semana	Terça e Sexta-feira	
25			Centro	Consultório Odontológico	01 Vez por semana	Sexta-feira	
26			Centro	Consultório Odontológico	01 Vez por semana	Sexta-feira	
27			Triputi	Unidade de Controle de Zoonoses	03 Vezes por semana	Diário	
27				Rodovia Rodrigo Melo Franco de Andrade			
27				Lida (Carrocinha)			
28			Centro	Rua Paraná, 104			
29			Centro	Consultório Odontológico	01 Vez por semana	Sexta-feira	
29			Centro	Rua Vereador Rodrigo Toffolo, 30	01 Vez por semana	Sexta-feira	
30			Centro	Consultório Odontológico	01 Vez por semana	Sexta-feira	
30			Centro	Av. Vitorino Dias, 56 - sala 301	01 Vez por semana	Sexta-feira	
31			Centro	Consultório Odontológico	01 Vez por semana	Sexta-feira	
31			Centro	Av. Vitorino Dias, 56	01 Vez por semana	Sexta-feira	
32			Centro	Consultório Odontológico	01 Vez por semana	Sexta-feira	
32			Centro	Rua São José, 121 - sala 401	01 Vez por semana	Sexta-feira	
33			Centro	LAPAC (Escola de Farmácia)	01 Vez por semana	Sexta-feira	
33			Centro	Rua Costa Sena, 171	01 Vez por semana	Sexta-feira	
34			Centro	Consultório Odontológico	01 Vez por semana	Sexta-feira	
34			Centro	Av. Vitorino Dias, 172	01 Vez por semana	Sexta-feira	
35			Centro	Rua Conde de Bobadela nº 64	01 Vez por semana	Sexta-feira	
35			Centro	Centro Ouro Preto	01 Vez por semana	Sexta-feira	
36			Pilar	Laboratório	01 Vez por semana	Sexta-feira	
36			Pilar	Pça Barão do Rio Branco, 19	01 Vez por semana	Sexta-feira	
37			Pilar	Clinica Velenhã	01 Vez por semana	Sexta-feira	
37			Pilar	Rua Benedito Valadares, 347	01 Vez por semana	Sexta-feira	
38			Rosário	Pet Shop e consultório	02 Vezes por semana	Terça e sexta-feira	
38			Rosário	Rua Benedito Valadares, 365	01 Vez por semana	Sexta-feira	
39			Morro do Cruzeiro	Universidade Federal de Ouro Preto	01 Vez por semana	Sexta-feira	
39			Morro do Cruzeiro	Campus Universitário, S/N	01 Vez por semana	Sexta-feira	
40			Pilar	Consultório Odontológico	01 Vez por semana	Sexta-feira	
40			Pilar	Rua João Batista Fortes, 43	01 Vez por semana	Sexta-feira	
41			Pilar	Consultório Odontológico	01 Vez por semana	Sexta-feira	
41			Pilar	Travessa Pedro Copelli, 02	01 Vez por semana	Sexta-feira	
42			Pilar	Consultório Odontológico Clínica de Reab Oral	01 Vez por semana	Sexta-feira	
42			Pilar	Rua Conselheiro Santana, 549	01 Vez por semana	Sexta-feira	
43			Pilar	Consultório Odontológico	01 Vez por semana	Sexta-feira	
43			Pilar	Rua Antônio Albuquerque, 209	01 Vez por semana	Sexta-feira	
44			Pilar	Consultório Odontológico	01 Vez por semana	Sexta-feira	
44			Pilar	Rua Benedito Valadares, 46	01 Vez por semana	Sexta-feira	
45			Ouro Preto	Cadela	01 Vez por semana	Sexta-feira	
45			Ouro Preto	Rodovia dos Inconfidentes	01 Vez por semana	Sexta-feira	
46			Pilar	Consultório Odontológico	01 Vez por semana	Sexta-feira	
46			Pilar	Rua Conselheiro Santana, 49	01 Vez por semana	Sexta-feira	
47			Pilar	Deletriz	01 Vez por semana	Sexta-feira	
47			Pilar	Rua Benedito Valadares, 365	01 Vez por semana	Sexta-feira	
48			Pilar	Farmácia	01 Vez por semana	Sexta-feira	
48			Pilar	Rua Bernardo Guimarães nº 28	01 Vez por semana	Sexta-feira	
48			Pilar	Farmácia Acurácea/ Galênica	01 Vez por semana	Sexta-feira	
49			Pilar	Farmácia Vivere	01 Vez por semana	Sexta-feira	
49			Pilar	Praça Barão do Rio Branco nº 688	01 Vez por semana	Sexta-feira	
49			Pilar	Centro de Odontologia Preventiva	01 Vez por semana	Sexta-feira	
50			Rosário	Consultório Odontológico	01 Vez por semana	Sexta-feira	
50			Rosário	Rua José da Costa Carvalho, 06	01 Vez por semana	Sexta-feira	

51	Soares Bresan	Consultório Odontológico Letícia	Rua Getúlio Vargas, 139 A	Rosário	Consultório Odontológico	02 vezes por semana Terça e sexta-feira	Sexta-feira	
52		Laboratório Vanderey Machado	Rua Bemado Guimarães, 83	Rosário	Laboratório	01 vez por semana	Sexta-feira	
53	Manpharm		R. Bernardo Vasconcelos 96	Antônio Dias		01 vez por semana	Segunda-feira	
54	Laboratório de análises Clínicas		R. Padre Afonso Lemos, 155	Cachoeira do Campo	Laboratório	01 vez por semana	Quinta-feira	
55	Laboratório Souza Assunção	Posto	Praça Coronel Ramos, 35/A-Centro	Cachoeira do Campo	Posto de coleta	01 vez por semana	Quinta-feira	
56	Posto de Coleta III - Laboratório Claudio		Rua Conselheiro Quintiliano 1067	Alto Da Cruz	Posto de Coleta	01 vez por semana	Terça e Sexta-feira	
57	Laboratório Claudio		Rua José Moringa, 620, Vila Itacolomy	Vila Itacolomy	Laboratório	01 vez por semana	Segunda-feira	
58	Posto de Coleta II - Laboratório Claudio		Rua João Pedro da Silva, 25	Bauxita	Posto de coleta	01 vez por semana	Diário	
59	Posto de Coleta IFC		Praça Coronel Ramos, 50	Cachoeira do Campo	Posto de coleta	01 vez por semana	Quinta-feira	
60	Clinica Vila Rica		Rua Benedito Valadares, 147	Pilar	Clinica Médica	01 vez por semana	Segunda-feira	
61	CLIMEF		Praça barão do Rio Branco Ouro Preto	Pilar	Clinica	02 Por Semana terça-sexta-feira	Terça e Sexta-feira	
62	Clinica de Fisioterapia Cachoeira do Campo		Rua Sete de Setembro, 421-Tombadouro	Cachoeira do Campo	Clinica de Fisioterapia	02 vezes por semana Terça e quinta-feira	Quinta-feira	
63	Consultório Médico Mercedes Pinto		Avenida Juscelino Kubitschek 48	Vila Itacolomy	Consultório medico	01 vez por semana	Sexta-feira	
64	Consultório Odontológico Juvenina		Rua São Pedro	Morro Santana	Consultório Odontológico	01 vez por semana	Segunda-feira	
65	Consultório Odontológico Santo Antônio do Salto		Rua Geraldo Paiva s/n	Santo Antônio do Salto	Consultório Odontológico	01 vez por semana	Dia 4 e 20 do mês	
66	Ouracordis		Rua José de Moringa, 620	Vila Itacolomy	Clinica	01 vez por semana	Sexta-feira	
67	Nuclear Centro Médico		Rua José Moringa 620	Vila Itacolomy	Módulo Médico	01 vez por semana	Sexta-feira	
68	Reabilitação Vigor		Rua São José 215	Centro		01 vez por semana	Segunda-feira	
69	Uniclínica		Rua Turmalina, 20	Cachoeira do Campo		01 vez por semana	Quinta-feira	
70	Consultório Médico Elias Claudio		Rua Paraná, 69	Centro	Consultório medico	01 vez por semana	Sexta-feira	
71	Andalécio		Rua São José	Ouro Preto	Consultórios Odontológicos	01 vez por semana	Sexta-feira	
72	Unidade Hum projeto Somma		Ladeira Santa Efigênia	Santa Efigênia	Odontologia	01 vez por semana	Sexta-feira	
73	Unidade II Projeto Somma		Morro da Piedade s/n	Piedade	Odontologia	01 vez por semana	Sexta-feira	
74	Unidade IV Projeto Somma		Morro são Cristóvão	São Cristóvão	Odontologia	01 vez por semana	Sexta-feira	
75	Clinica de Podologia		Avenida Vitorino Dias, 56	Centro	Clinica	01 vez por semana	Sexta-feira	
76	Luiza	Consultório Odontológico Erka	Avenida JK 222 Loja D	Bauxita	Consultório Odontológico	01 vez por semana	Sexta-feira	
77	Shanti	Clinica de Fisioterapia Físio e	Rua Felipe dos Santos, 124 A		Clinica Médica	01 vez por semana	Sexta-feira	

78	Instituto de Medicina	Rua Senador Rocha Lagoa, s/n	Centro	Clinica Médica	01 vez por semana	Sexta-feira
79	CAIS Clínica de Atenção à Saúde	Travessa Domingos Vidal, 103	Rosário	Clinica Médica	01 vez por semana	Segunda-feira
80	Clinica de Olhos Dr. Bartolomeu	Rua Das Flores, 53	Centro	Clinica Médica	01 vez por semana	Segunda-feira
81	Clinica Médica e Psicologia de Ouro Preto - CLIMPOP	Travessa Domingos Vidal, 103	Rosário	Clinica Médica	01 vez por semana	Sexta-feira
82	Consultório Odontológico Patrícia Maria de Oliveira Mapa Moura	Rua das Mercês, 167	Centro	Consultório Odontológico	01 vez por semana	Terça e Sexta-feira
83	Consultório Odontológico José Moura	Av. JK 222 Loja D	Baixa	Consultório Odontológico	01 vez por semana	Sexta-feira
84	Consultório Odontológico Dr. José Amaro neto	Avenida Pedro Aleixo, 85- Centro	Cachoeira do Campo	Consultório Odontológico	01 vez por semana	Quinta-feira
85	Consultório Odontológico Letícia Soares	R. Benedito Valadares, 189	Pilar	Consultório Odontológico	01 vez por semana	Sexta-feira
86	Consultório Odontológico Dra. Rosane Alves	Av. Vitorino Dias, 56 sala 301	Centro	Consultório Odontológico	01 vez por semana	Sexta-feira
87	Consultório Odontológico Dr. João José Fernandes	Rua Dom Bosco n° 50 Cachoeira do Campo/sala 102	Cachoeira do Campo	Consultório Odontológico	01 vez por semana quinta-feira	Quinta-feira
88	Consultório Odontológico em cima da farmácia São José	Cachoeira do Campo	Cachoeira do Campo	Consultório Odontológico	01 vez por semana	Quinta-feira
89	Clara Damiani Consultório Odontológico Maria	Rua Vereador Rodrigo Toffolo, 30	Ouro Preto	Consultório Odontológico	01 vez por semana	Sexta-feira
90	Clinica Previne	Rua Don Velloso, 141	Centro-Cachoeira do Campo	Clinica Odontológica	02 vezes por semana	Quinta-feira
91	Consultório Odontológico - perto da Iah house	Rua Padre Afonso de Lemos n° 20 Cachoeira do Campo	Cachoeira do Campo	Farmácia	01 vez por semana	Quinta-feira
92	Farma Lanna	Rua Tomé Afonso, 288, Loja 2	Agua Limpa-Ouro Preto	Drogaria	01 vez por semana	Segunda-feira
93	Farmácia Harmonia	R. Josino Silva 28	Cachoeira do Campo	Consultório Odontológico	01 vez por semana	Quinta-feira
94	Centro odon Pre Proj Sorria	Pça Coronel Ramos, 89 -	Centro	Clinica Veterinária	01 vez por semana	Segunda-feira
95	Universario Veterinária	Rua Benedito Valadares, 347	Pilar	Clinica Veterinária	01 vez por semana	Segunda-feira
96	Med Center Especialidades Médicas	Rua João Bastos Filho, 324	Cachoeira do Campo	Indústria de Saneantes	01 vez por semana	Quinta-feira
97	Rodol	Pça Barão do Rio Branco, 66	Pilar	Clinica Médica	01 vez por semana	Segunda-feira
98	Clinica Médica Fisioterapia OP Ltda	Rua Turmalina, 28	Cachoeira do Campo	Clinica Médica	01 vez por semana	Quinta-feira
99	Clinica de Podologia	Avenida Vitorino Dias, 56	Centro	Clinica de Podologia	01 vez por semana	Segunda-feira
100	Clinica Médica Fisioterapia OP Ltda	Pça Barão do Rio Branco, 66	Pilar	Ouro Preto	01 vez por semana	Sexta-feira
101	Clinica Médica Barbosa e Faral Ltda	Rua Padre Afonso de Lemos n° 55 Cachoeira do Campo	Cachoeira do Campo	Clinica Médica	01 vez por semana	Quinta-feira
102	Somente-Centro Odontológico	Avenida Vitorino Dias, 56 salas 101 e 102	Centro	Centro Odontológico	01 vez por semana	Terça e Sexta-feira
103	Clinica Previne	Rua Don Velloso-141	Centro	Clinica Odontológica	02 vez por semana terça e sexta-feira	Terça e Sexta-feira
104	Carbalhi	Avenida JK	Baixa	Clinica Veterinária	01 vez por semana	Sexta-feira

105	Drogaria Alto da Cruz	Rua Maciel nº 81 Alto da Cruz	Drogaria	Alto Da Cruz	01 vez por semana	Terça e Sexta-feira
106	Drogaria Bastos	Rua Senador Rocha Lagoa nº 61	Drogaria	Centro	01 vez por semana	Segunda-feira
107	MGM Drogaria e Perfumaria Ltda	Rua Coronel Ramos-45-Lj-01	Drogaria	Cachoeira do Campo	01 vez por semana	Quinta-feira
108	Drogaria Pharmaprx	Rua Bernardo Guimarães nº 36A	Drogaria	Rosário	01 vez por semana	Segunda-feira
109	Fábrica de Sabonetes	Rua Hugo Soden - Saramenha		Saramenha	01 vez por semana	Segunda-feira
110	Drogaria Americana	Avenida Juscelino Kubitschek, 710	Drogaria	Bauxita	01 vez por semana	Segunda-feira
111	Drogaria e Perfumaria Santa Rita	Rua Don Velloso-173	Drogaria	Santa Rita	01 vez por semana	Dia 4 e 20 do mês
112	FUNAFARMA	Rua João Pedro da Silva nº.207	Drogaria	Bauxita	01 vez por semana	Segunda-feira
113	Drogaria São Camilo	Rua dos Inconfidentes,51	Drogaria	Estação	01 vez por semana	Segunda-feira
114	Drogaria Grossi	Rua Conde de Bobadela nº 88	Drogaria	Centro	01 vez por semana	Sexta-feira
115	Drogaria Itacolomi	Rua Direita	Drogaria	Centro	01 vez por semana	Sexta-feira
116	Drogaria Brasil	R. Senador Rocha Lagoa,61	Drogaria	Centro	01 vez por semana	Sexta-feira
117	Drogaria Lider	Rua Pedro Aleixo, s/n Km 76	Drogaria	Cachoeira do Campo	01 vez por semana	Quinta-feira
118	Droga Campo	R. Seie, 1808 Vila Alegre	Drogaria	Cachoeira do Campo	01 vez por semana	Quinta-feira
119	Drogaria Santa Helena	Rua Diogo de Vasconcelos nº 100	Drogaria	Pilar	01 vez por semana	Segunda-feira
120	Drogallie	Rua Alagoas nº 90 Antônio Dias	Drogaria	Antônio Dias	01 vez por semana	Segunda-feira
121	Drogamed - Vila Itacolomy	Avenida Juscelino Kubitschek nº 45 Bauxita	Drogaria	Vila Itacolomy	01 vez por semana	Segunda-feira
122	Drogamed Centro	Rua Conde de Bobadela,64	Drogaria	Centro-ouro preto	01 vez por semana sexta-feira	Sexta-feira
123	Drogaria Alto da Cruz	Rua Maciel nº 81	Drogaria	Alto Da Cruz	01 vez por semana	Sexta-feira
124	Drog Franerl	Rua dos Inconfidentes,51	Drogaria	Estação	01 vez por semana	Segunda-feira
125	Drogaria Santa Isabel	Rua Diogo de Vasconcelos nº 100	Drogaria	Pilar	01 vez por semana	Segunda-feira
126	Drogaria Cardoso e Viana	Rua Dom Bosco nº 54 Cachoeira do Campo	Drogaria	Cachoeira do Campo	01 vez por semana	Quinta-feira
127	Drogaria São José	Rua Dom Bosco,54	Drogaria	Cachoeira do Campo	01 vez por semana	Quinta-feira
128	Drogaria Santa Ana	Rua Olimpia Scott nº 22-São Cristóvão	Drogaria	Ouro Preto	01 vez por semana	Segunda-feira
129	Drogaria Vital Pharma	Rua Santo Amaro, 01-Amarantina	Drogaria	Centro	01 vez por semana	Quinta-feira
130	Drogaria e Perfumaria Perpetuo Socorro	Rua Padre Rolim,570 B	Drogaria	Centro	01 vez por semana	Segunda-feira
131	Drogaria Tradentes Matriz	Rua São José nº 200 Centro/Ouro Preto	Drogaria	Centro	01 vez por semana	Sexta-feira

132	Droga Trádenes Matríz	Rua Claudio Manoel, 51	Ouro Preto	Droga	01 vez por semana	Segunda-feira
133	Droga Cooperouro	Rodovia Rodrigo Melo Franco de Andrade	Ouro Preto	Droga	01 vez por semana	Segunda-feira
134	Droga Vímiero Pascola Ltda	Rua Francisco Coelho nº 303	Amarantina	Droga	01 vez por semana	Quinta-feira
135	Farmácia Viverê	Praça Barão do Rio Branco, 68	Pilar	Farmácia	01 vez por semana	Segunda-feira
136	Farmácia Santa Clara	Rua Pandiá Calógeras	Baxita	Droga	01 vez por semana	Sexta-feira
137	Posto de Medicamento	Espirito Santo, 04 B - Centro	Rodrigo Silva	Posto de medicamento	Trimestralmente	Dia 4 e 20 do mês
138	Farmácia Central Almir Barbosa Ltda	Rua Padre Alonzo de Lemos nº 20 Cachoeira do Campo	Cachoeira do Campo	Farmácia	01 vez por semana	Quinta-feira
139	Farmácia Davila	Rua Grande, 352	Antônio Pereira	Farmácia	01 vez por semana	Dia 4 e 20 do mês
140	Farmácia Escola	Campus Universitário S/N	Morro do Cruzeiro	Universidade Federal de Ouro Preto	01 vez por mês	Segunda-feira
141	Farmácia Tradentes	Rua do Ovidor-Ouro Preto	Centro	Farmácia	01 vez por semana	Sexta-feira
142	Farmácia Coppoli	Rua São José, 95	Centro	Droga	01 vez por semana	Sexta-feira
143	Farmácia Vímiero Pascoal	Rua Francisco Coelho nº 303	Amarantina	Farmácia	01 vez por semana	Quinta-feira
144	Nelson Garcia do Carmo Junior	Rua Bernardo Guimarães nº 28	Pilar	Farmácia	01 vez por semana	Segunda-feira
145	CIMES		Ranchana		01 vez por semana	Dia 4 e 20 do mês
146	Josiane Monteiro Bastos de Oliveira	Praça Barão do Rio Branco nº 66B	Pilar	Farmácia	01 vez por semana	Segunda-feira
147	Eliana Camargo de Souza	Rua Conde de Bobadela nº 64	Centro	Farmácia	01 vez por semana	Segunda-feira
148	UBS Antônio Dias	Rua Padre Epitânio, 101	Antônio Dias	UBS	01 vez por semana	Terça e Sexta-feira
149	UBS Morro Santana	Rua do Campo	Morro Santana	UBS	01 vez por semana	Sexta-feira
150	UBS Morro São Sebastião	Rua do Campo	Morro Santana	UBS	01 vez por semana	Sexta-feira
151	UBS Padre Faia	Rua Desidério de Matos,	Padre Faia	UBS	01 vez por semana	Terça e Sexta-feira
152	UBS Piedade	Praça Piedade, 588	Piedade	UBS	01 vez por semana	Sexta-feira
153	UBS Poção	Rua 3, 164	Poção	UBS	01 vez por semana	Sexta-feira
154	UBS Santa Cruz	Rua das Tulipas, 02	Santa Cruz	UBS	01 vez por semana	Sexta-feira
155	UBS Saramenha	Avenida Américo Fane Gianneti,	Saramenha	UBS	01 vez por semana	Sexta-feira
156	UBS Vila Aparecida	Rua Rodrigo Silva	Vila Aparecida	UPA	01 vez por semana	Sexta-feira
157	UPA	Rua José Mecanico Portuges	São Cristóvão	UPA	Diaño segunda à sexta-feira	Diaño
158	PSF Aguas	S. Antônio do Salto	S. Antônio do Salto	UBS	01 vez por semana	Dia 4 e 20 do mês

159		Chapada	UBS	Santa Rita (centro)	Santa Rita (centro)	01 vez por semana	Dia 4 e 20 do mês
160			UBS	Santa Rita (centro)	Santa Rita (centro)	01 vez por semana	Dia 4 e 20 do mês
161	PSF Veredas		UBS	Santa Rita (rural)	Santa Rita (rural)	01 vez por semana	Dia 4 e 20 do mês
162	PSF Pedra Sabão		UBS	Santa Rita	Antônio Pereira	01 vez por semana	Dia 4 e 20 do mês
163	PSF Antônio Pereira		UBS	Antônio Pereira	Antônio Pereira	01 vez por semana	Dia 4 e 20 do mês
164	PSF Vida (Caic)	Cachoeira do Campo	UBS	Cachoeira do Campo	Cachoeira do Campo	01 vez por semana	Quinta-feira
165	PSF Bem Viver	Cachoeira do Campo	UBS	Cachoeira do Campo	Cachoeira do Campo	01 vez por semana	Quinta-feira
166	PSF Topázio	Bocaina	UBS	Bocaina	Serra do Siqueira	01 vez por semana	Quinta-feira
167			UBS	Serra do Siqueira	Serra do Siqueira	01 vez por semana	Dia 19 e 29 do mês
168		São Bartolomeu	UBS	São Bartolomeu	São Bartolomeu	01 vez por semana	Dia 19 e 29 do mês
169	PSF Caminho dos Diamantes	Glaura	UBS	Glaura	Glaura	01 vez por semana	Dia 19 e 29 do mês
170		Soares	UBS	Soares	Soares	01 vez por semana	Dia 19 e 29 do mês
171		S. Antônio do Leite	UBS	S. Antônio do Leite	S. Antônio do Leite	01 vez por semana	Dia 16 e 30 do mês
172	PSF Manoca	Engenheiro Correa	UBS	Engenheiro Correa	Engenheiro Correa	01 vez por semana	Dia 16 e 30 do mês
173		Miguel Burnier	UBS	Miguel Burnier	Miguel Burnier	01 vez por semana	Dia 16 e 30 do mês
174		Mota	UBS	Mota	Mota	01 vez por semana	Dia 16 e 30 do mês
175		Amarantina	UBS	Amarantina	Amarantina	01 vez por semana	Quinta-feira
176	PSF Amarantina	Coelhos	UBS	Coelhos	Coelhos	01 vez por semana	Dia 19 e 29 do mês
177		Maracujá	UBS	Maracujá	Maracujá	01 vez por semana	Dia 19 e 29 do mês
178	CAPS!	Rua Dom Helvécio	Cabegas	Laboratório e Farmácia	Laboratório e Farmácia	01 vez por semana	Segunda-feira
179	Laboratório UPA	Rua José Mecânico Portugues S/N	São Cristóvão	Policlínica	Policlínica	01 vez por semana	Dia 19 e 29 do mês
180	Policlínica da UPA	R. Desidério de Matos S/N	São Cristóvão	Clinica médica	Clinica médica	01 vez por semana	Dia 19 e 29 do mês
181	Caps AD	R. Desidério de Matos S/N	Padre Faria	CAPS	CAPS	01 vez por semana	Terça e Sexta-feira
182	CEO	R. Desidério de Matos S/N	Padre Faria	Centro Odontológico	Centro Odontológico	01 vez por semana	Sexta-feira
183	Odontologia UPA	Rua José Mecânico Portugues S/N		Centro Odontológico	Centro Odontológico	01 vez por semana	Dia 19 e 29 do mês
184	Nutrimentos Oliveira		Pilar	Veterinária	Veterinária	01 vez por semana	Segunda-feira
185	Big Dog Veterinária		Pilar	Veterinária	Veterinária	01 vez por semana	Segunda-feira

186	186	Rua São José	Centro	Consultório Odontológico	01 vez por semana	Sexta-feira	
187	187	Lar São Vicente de Paulo		Azilo	01 vez por semana	Segunda-feira	
188	188	Bioteno (UFOP)		Cabeças	01 vez por semana		
189	188	Campus Universitário	Baixa	Biotério	01 vez por semana	Terça e Sexta-feira	
189	189	Clinica Odontológica de Cachoeira	Estrada Fazenda do Cumbi s/n	Cachoeira do Campo	01 vez por semana	Quinta-feira	
190	190	Fundação de Artes de Ouro Preto (FAOP)	Rua Alvarenga, 794	Cabeças	Prod Químicos	Quinta-feira	

Destinatário: <i>Secretaria de Obras</i>	
Rua:	Nº
RECEBIDO em <i>13.05.2013</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>Ofício nº 262 / SEMMA 2013</i>
<i>Anabela B.</i> Assinatura ou Carimbo	<i>Solicitação de reparo no quadro de cores e placas informativas na fachada das Andarombas</i>
Destinatário: <i>Administrativo</i>	
Rua:	Nº
RECEBIDO em <i>1 1</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>Ofício nº 259 / 2013 Solicitação de Materiais</i>
Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: <i>Si. Mauricio Lopes Duarte / SUPRAM-CM1</i>	
Rua:	Nº
RECEBIDO em <i>13.05.13</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>Ofício nº 260 / 2013 Solicitação de avaliação / Rua C, lote 8, condomínio Campo Grande</i>
<i>Mauricio</i> Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: <i>Procuradoria Jurídica</i>	
Rua: <i>p/ Florianópolis</i>	Nº
RECEBIDO em <i>13.05.13</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>Ofício 274/13</i>
<i>André Guimarães</i> Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: <i>Secretaria Forçada</i>	
Rua: <i>p/ Robinson Aquino</i>	Nº
RECEBIDO em <i>13.05.2013</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>Ofício 273/13</i>
<i>[Assinatura]</i> Assinatura ou Carimbo	